

pois chegam a constituir o homem perfeito, na força da idade que realiza a plenitude de Cristo (Ef 4, 13) e cooperam para o crescimento do Corpo Místico. Habituem-se eles ainda, cômicos de sua vocação, a dar o testemunho de esperança que neles reside (cf. 1 Pd 3, 15), e a contribuir para a transformação cristã do mundo, na qual os valores naturais sejam assumidos na visão completa do homem redimido por Cristo e contribuam para o bem de toda a sociedade. Por tal motivo esse S. Sínodo recorda aos Pastores das almas o dever gravíssimo de tudo empreenderem no sentido de os fiéis todos se beneficiarem desta educação cristã, particularmente os jovens que constituem a esperança da Igreja (o. c. 584-585).

Côn. Dr. Martin Segú Girona é Presidente do Tribunal Eclesiástico Regional de São Paulo e Professor de Direito Canônico na Faculdade de Teologia Nossa Senhora da Assunção
End.: Av. Nazaré, 993 - Ipiranga
04263-100 - São Paulo - SP

EVOLUÇÃO DA DOCTRINA DA IGREJA SOBRE O MATRIMÔNIO E A FAMÍLIA

Pe. Beni dos Santos

A doutrina tradicional da Igreja sobre o matrimônio e a família possui dois referenciais: a antropologia baseada na narrativa da criação e o exemplar transcendente do matrimônio: a união misteriosa de Cristo e a Igreja referida pela Carta aos Efésios.

Os dois textos clássicos contidos no primeiro referencial estão registrados no livro do Gênesis. O primeiro (Gn. 1, 26-31) pertence à tradição eloísta. o segundo (Gn 2, 7-25), à tradição javista. Ambos os textos, considerados no seu conjunto, mostram, além da reciprocidade do masculino e feminino, as duas dimensões fundamentais da sexualidade humana: a unitiva e a procriativa. Trata-se da formação de uma só carne”, isto é, de uma união pessoal, total e definitiva (cf. Mt 19,3-9) em vista da felicidade mútua e da geração de novas vidas. Em linguagem mais precisa: o matrimônio, enquanto instituição, possui um fim imediato — a união pessoal dos esposos — e um fim mediato: a procriação e educação como componentes de uma única geração humana. A procriação humana ultrapassa o nível meramen-

te biológico comum a todos os seres da criação. pois o ser humano, gerado pelo homem e pela mulher, é imagem e semelhança de Deus (cf. Gn 1,26) e tem o poder de dar nome às coisas (cf Gn 2,20), isto é, de ser sujeito da história.

O segundo referencial é a união mística de Cristo com a Igreja: “Por isso deixará o homem o seu pai e sua mãe e se ligará à sua mulher, e serão ambos uma só carne. É grande este mistério: refiro-me à relação entre Cristo e a sua Igreja” (Ef 5,31-32).

À luz deste paradigma, a doutrina da Igreja concebe o matrimônio não como simples função da natureza, nem como instituição meramente humana, nem mesmo como instituição divina destinada unicamente ao bem natural dos esposos e da espécie humana. Obra do Criador desde as origens, a união do homem e da mulher foi integrada na ordem da redenção. A compreensão do matrimônio como sacramento se fundamenta neste dado. O paralelismo entre Cristo-Igreja e o matrimônio encontra-se na unidade do amor enquanto unidade em uma só carne

e um só corpo. O mistério do matrimônio, ou seja, a realidade salvífica nele presente, é revelada pela aliança de Cristo com a Igreja. Trata-se de um existir não apenas com o outro, mas para o outro. É esta a forma de relação de Deus com a humanidade a partir da encarnação do seu filho. É esta também a forma de relação de Cristo com a Igreja, sua esposa. Quanto mais a união dos esposos se aproxima desse paradigma, mais eles crescem no amor e na santidade. Não se trata da imitação de um modelo exterior, pois a união do homem e da mulher, santificada pelo sacramento, participa deste mistério e o exprime. Esta relação de semelhança não é externa. É uma relação de participação. Em outras palavras, a união de Cristo com a Igreja exerce uma ação causal no matrimônio de dois cristãos. Estamos pois diante de uma realidade que pode ser denominada a constituição cristológica do matrimônio. Esta constituição é tão singular que, segundo a doutrina da Igreja, os noivos são, em sua pessoa, os ministros do sacramento. O "sim", que pronunciam na celebração do matrimônio, expressão de amor e fidelidade, é parte integrante do sacramento. É um sim sacramental. Portanto, quando dois batizados se unem em matrimônio algo acontece na Igreja. Sua união torna-se "sinal visível

de uma graça invisível", segundo a definição de sacramento dada por S. Agostinho.

É ainda nessa estrutura cristológica que as propriedades do matrimônio — unidade e indissolubilidade — encontram o seu pleno sentido e firmeza. Finalmente, é nessa estrutura cristológica do matrimônio que se encontra o fundamento para a concepção da família como Igreja doméstica, concepção que vem desde o período patrístico e que o magistério da Igreja tem procurado aprofundar e dela tirar conseqüências práticas. A família é o menor núcleo eclesial, a menor comunidade de redimidos e santificados. Nela a Igreja está presente.

Eis, de forma extremamente sintética e em linhas gerais, o núcleo da doutrina da Igreja sobre o matrimônio e a família. Ela tem por base a ordem da criação e a ordem da redenção, que se distinguem mas não se separam, pois constituem uma única história salvífica.

Tendo como pano de fundo esse núcleo fundamental, podemos entender seu desdobramento neste século. Tomo, como ponto de referência, apenas alguns momentos: a encíclica de Pio XI - *Casti Connubii*, publicada em 1930, a doutrina do Concílio Ecumênico Vaticano II exposta na Constituição Pastoral *Gaudium et Spes*, a

Encíclica *Humanae Vitae* de Paulo VI, 1966, e, finalmente, o ensino riquíssimo de João Paulo II na Exortação Apostólica *Familiaris Consortio* (1981) e a Carta às Famílias, publicada no dia dois de fevereiro do presente ano.

A encíclica de Pio XI, *Casti Connubii*, continua sendo a carta magna da Igreja. É ponto de referência e inspiração para toda a doutrina da Igreja sobre o matrimônio e a família neste século. Ela trata de questões que permanecem atuais como os direitos da criança, a igualdade entre marido e mulher, a questão da mulher no mundo contemporâneo. Analisa todos os problemas morais referentes ao matrimônio e à família, os erros e perigos que atingem essas instituições, os deveres dos poderes públicos para com o matrimônio e a família. Gostaria porém de sublinhar, de modo especial, três temas da encíclica: a concepção personalista do matrimônio, o estado matrimonial como espaço de santidade e, por fim, o tema relevante da espiritualidade conjugal.

Em primeiro lugar, a visão personalista do matrimônio. Afirma a encíclica que o matrimônio não deve ser visto apenas como uma instituição destinada à procriação e educação dos filhos, mas, "num sentido mais amplo, como uma co-

munhão de vida, uma intimidade permanente" (n. 24). Em outras palavras, para Pio XI, a família considerada como sociedade tem, como fim primeiro, a geração, mas considerada como comunidade, isto é, como comunhão de vida, ela é uma realidade cujo sentido se encontra no amor, na constituição de um "nós", numa existência plena. É porém por referência ao seu paradigma registrado na Carta aos Efésios que o matrimônio cristão descobre a sua novidade e deduz suas características principais: amor, fecundidade, unidade e indissolubilidade. A condição de pessoas casadas deve levar homem e mulher não só a uma espécie de imitação do mistério nupcial de Cristo com a Igreja como realidade exterior. Sua condição de batizados e casados em Cristo os incorpora no seu mistério de união e devotamento para com sua esposa, a Igreja. Assim, o seu amor humano é envolvido, animado, vitalizado pela caridade divina, de tal modo que o matrimônio cristão, de certo modo, realiza o mistério de Cristo e da Igreja e não apenas o revela (cf. nn. 36 e 84). A partir daí, a consideração do matrimônio como estado de santidade torna-se um corolário. Isto significa que a santidade deve ser considerada na perspectiva da vida conjugal e de suas tarefas e não apesar delas (cf. n. 23).

O primeiro fruto da encíclica *Casti Connubii* foi o desenvolvimento, na Igreja, da espiritualidade conjugal e familiar centralizada em Cristo e na Igreja e o florescimento de uma série de estudos teológicos sobre o matrimônio. Imbuídos dessa espiritualidade, numerosos casais têm feito a experiência de que a moral católica, referente ao matrimônio, longe de contrariar a natureza e obscurecer a atmosfera do lar, torna mais profunda a união conjugal.

Fruto ainda da encíclica foi a organização da preparação para o matrimônio que se desenvolveu por toda a parte na Igreja. Ela se refere à preparação remota e próxima.

Outro momento importante do desenvolvimento da doutrina da Igreja sobre o matrimônio é representado pela Constituição Pastoral *Gaudium et Spes* do Vaticano II. Ela apresenta uma síntese bem articulada da doutrina anterior, porém numa nova perspectiva. O matrimônio é apresentado como comunidade. Só no primeiro parágrafo da exposição doutrinária o termo comunidade aparece três vezes nas suas variantes: "comunidade de amor" (n. 47), "comunidade profunda de vida e de amor" (n. 50) e, no mesmo sentido, associação e comunhão de toda a vida" (n. 500). Nessa perspectiva, o matrimônio tem também, como finalidade, a perfeição

recíproca dos esposos e sua santificação (cf. n. 48). Comunidade de vida e de amor significa que o matrimônio não é apenas uma união fundamentada no sexo, mas uma comunhão de toda a vida envolvendo esposo e esposa como pessoas.

Outro enfoque personalista do Concílio é a valorização do amor conjugal. Ele é considerado o fundamento do matrimônio. Por meio do sacramento, continua o Concílio, "o autêntico amor conjugal é assumido no amor divino, é guiado e enriquecido pelo poder redentor de Cristo e pela ação salvífica da igreja para que os esposos sejam conduzidos eficazmente a Deus e ajudados e confortados na sublime missão de pai e mãe" (n. 48). É restaurado aperfeiçoado e elevado (cf. n. 49).

O Concílio se refere à fecundidade como algo que pertence à natureza do amor conjugal. Ele é, por natureza, um amor fecundo. O matrimônio enquanto instituição e o amor conjugal, por sua própria índole, se ordenam à procriação e educação da prole (cf. n.49). Situa ainda a sexualidade no contexto interpessoal do amor conjugal. As expressões corporais são elementos e sinais específicos da amizade conjugal" (n. 49), "são honestos e dignos" (cf. *ibid.*) e, "quando realizados de maneira verdadeiramente

humana, testemunham e desenvolvem a mútua doação pela qual os esposos se enriquecem com o coração alegre e agradecido" (n. 49).

Antes de mencionar o ensinamento do atual Papa, gostaria de citar a encíclica de Paulo VI: *Humanae Vitae*. Ela tem, por objetivo, defender a vida humana a partir de suas fontes. Mas a defesa da vida se faz a partir de uma visão renovada do matrimônio e da família. A concepção do matrimônio, por parte da encíclica, leva em consideração os valores intersubjetivos da vida conjugal e familiar. O matrimônio é considerado não simplesmente como contrato jurídico, mas "doação pessoal e recíproca", comunhão do homem e da mulher em vista de um aperfeiçoamento mútuo e para colaborar com Deus na geração e educação de novas vidas (cf. n.8). Tem, como finalidade, a constituição de um só coração e de uma só alma e, ao mesmo tempo, a perfeição humana do homem e da mulher (cf. n. 9). O amor, segundo a encíclica, deve estar na origem da união matrimonial. Deve envolvê-la e alimentá-la. Trata-se de um amor plenamente humano, quer dizer, ao mesmo tempo espiritual e sensível" (n. 9). Inclui todas as dimensões da pessoa: corpo, alma e existência. É total, fiel e exclusivo. Estas características

do amor conjugal correspondem à tendência natural dos esposos: "Assim o concebem, efetivamente, o esposo e a esposa no dia em que assumem, livremente e com plena consciência, o compromisso do vínculo matrimonial" (n. 9). Trata-se de um amor que "não se esgota na comunhão entre os cônjuges, mas está destinado a continuar-se, suscitando novas vidas" (n. 9).

Essa ligação íntima entre amor e procriação, sublinhada pela *Humanae Vitae*, leva a considerar a procriação como expressão da comunhão de vida dos esposos. De fato, homem e mulher formam também uma só carne na geração de um filho, pois ele é a expressão permanente da comunhão de vida dos pais.

Passemos agora para o ensinamento de João Paulo II. A meu ver, ele tem contribuído para o desenvolvimento da doutrina do matrimônio e da família no aspecto antropológico e teológico. Na impossibilidade de expor, no espaço limitado de um artigo, os diversos aspectos de sua doutrina, tomo a liberdade de ressaltar apenas dois: a teologia da paternidade e maternidade responsável, enquanto dimensão da cultura da vida, e a eclesialidade do matrimônio e da família.

Antes de ser objeto de fé, a realidade do matrimônio e da família é um dado biológico. É uma

expressão do dinamismo da sexualidade humana. Na alocução mariana do dia 23 de setembro do corrente ano, assim se expressou o Papa: "A estrutura biopsicológica da sexualidade humana é um dado objetivo que (...) não cessa de orientar para o encontro profundo e estável entre o homem e a mulher no matrimônio, tornando-os responsáveis da vida que surge desse encontro"¹. Esta dimensão "cósmica" de semelhança com Deus, não basta para definir adequadamente a relação de paternidade e maternidade. Quando da união conjugal dos dois nasce um novo homem, este traz consigo ao mundo uma particular imagem e semelhança do próprio Deus: na biologia da geração está inscrita a genealogia da pessoa². Ainda mais: "... a genealogia da pessoa está unida primariamente com a eternidade de Deus e, só depois com a paternidade e maternidade humana, que se realiza no tempo. No instante mesmo da concepção, o homem já está chamado para a eternidade de Deus"³. Assim, podemos concluir, a paternidade e

maternidade humana, embora possuam semelhança com as dos outros seres da natureza, elas se distinguem pois têm, de modo exclusivo, uma semelhança com a paternidade de Deus. Na paternidade e maternidade humana Deus está presente de modo especial.

Em razão da potencialidade criadora da sexualidade humana, sua realidade implica, além do contexto matrimonial, uma responsabilidade especial. Responsabilidade inclusive com relação à verdade objetiva do ato conjugal, à qual não permite separar artificialmente as suas duas dimensões constitutivas: a unitiva e a procriadora. João Paulo II se refere, a propósito, à verdade íntima do ato conjugal⁴.

Alguns criticam a Igreja de defender uma fecundidade a todo custo. Ora, o princípio da paternidade e maternidade responsável faz da decisão de gerar ou não a vida um ato de responsabilidade que envolve o bem da família e da sociedade, inclusive a questão da realização pessoal. Na alocução mariana do domingo 17 de julho, o Santo Padre, com palavras claras e bem articuladas, assim explicou o conteúdo da

paternidade e maternidade responsável: "Infelizmente, sobre este ponto o pensamento católico é muitas vezes equivocado, como se a Igreja sustentasse uma ideologia da fecundidade até ao extremo, impelindo os cônjuges a procriarem sem algum discernimento nem um plano. Mas basta uma leitura atenta dos pronunciamentos do Magistério, para constatar que não é assim. Na realidade, na geração da vida, os esposos realizam uma das dimensões mais elevadas da sua vocação: são colaboradores de Deus. Precisamente por isto são obrigados a uma atitude extremamente responsável. Ao tomarem a decisão de gerar ou de não gerar, eles devem deixar-se inspirar não pelo egoísmo nem pela leviandade, mas por uma generosidade prudente e consciente, que tem em conta as possibilidades e as circunstâncias, e sobretudo que sabe pôr no centro o bem mesmo do nascituro. Quando, então, se tem motivo para não procriar, esta opção é lícita, e poderia até ser imperiosa. Contudo, resta também o dever de a realizar com critérios e métodos, que respeitam a verdade total do encontro conjugal na sua dimensão unitiva e procriativa, como é sabidamente re-

gulada pela própria natureza nos seus ritmos biológicos. Eles podem ser favorecidos e valorizados, mas não "violentados" com intervenções artificiais"⁵.

A teologia tradicional sempre defendeu a conexão íntima entre procriação e educação, ou seja, a geração humana não termina com o nascimento do filho. Prolonga-se na obra da educação. O Papa João Paulo II tem aprofundado essa conexão sob o ponto de vista antropológico e teológico. Como escreveu na Carta às Famílias, "gerar segundo a carne significa dar início a uma posterior "geração", gradual e complexa, através do inteiro processo educativo"⁶.

O filho, de fato, é fruto da comunhão das pessoas. De certo modo completa essa comunhão, aperfeiçoa, os esposos colaboram com Deus transmitindo a vida. Mas, por meio da educação, enquanto fenómeno cultural, eles comunicam sua humanidade aos filhos. Acrescentam à personalidade dos filhos algo de si, transmitindo-lhes, de certo modo, uma segunda natureza. Por isso, o Papa afirma, com muita profundidade, que a educação é "uma oferta de humanidade por parte de ambos os pais"⁷.

1. *L'osservatore Romano* (ed. portuguesa), 3/9/94, p. 1

2. *Carta às Famílias*, n. 9

3. *Ibidem*

4. *Ibidem*, n. 12

5. *L'Osservatore Romano* (ed. portuguesa), 23/7/94, p. 1

6. *Carta às Famílias*, n. 10

7. *Ibidem*

Nenhuma modalidade de educação possui este caráter tão humanista como a educação paterna e materna. O fato de serem pais e mães, ou seja, genitores da vida que se prolonga no processo educativo, confere aos pais uma competência fundamental no campo educacional.

Só eles, observa o Papa, podem educar enquanto pais e porque são pais⁸.

Outro elemento importante do pensamento de João Paulo II é o aprofundamento da eclesialidade da família cristã.

Do mistério da comunhão trinitária, da pericórese divina, pode-se deduzir a comunhão das pessoas, do matrimônio e da família. O matrimônio se origina naquele mesmo amor com que o Criador abraça o mundo, ensina o Papa na Carta às Famílias. E acrescenta que a própria Encarnação do Verbo está em estreita relação com a família humana⁹. A Igreja, em certo sentido, tem origem na família: "Uma vez que a transmissão da vida divina supõe a transmissão da vida humana, do matrimônio nascem não só os filhos dos

homens, mas também, em virtude do Batismo, os filhos adotivos de Deus, que vivem a vida recebida de Cristo mediante o seu Espírito". E conclui: "Não existe o "grande mistério" que é a Igreja e a humanidade em Cristo, sem o "grande mistério" expresso no ser "uma só carne" (cf. Gn. 2,24; Ef. 5,32), isto é, na realidade do matrimônio e da família"¹⁰.

É, na família, onde se realiza a inserção da pessoa humana na grande família da Igreja¹¹ e a missão educativa constitui um ministério eclesial. Quando a família ministra uma verdadeira educação, é a Igreja que está educando através dela. Ela está participando da missão que Cristo confiou à Igreja. A propósito, um texto importante da Carta às Famílias: "A família é chamada a cumprir a sua tarefa educativa em Igreja, participando assim na vida e missão eclesial; A Igreja deseja educar sobretudo através da família, para isso é habilitada pelo sacramento do matrimônio com a "Graça de estado" que dele se obtém e o específico "carisma" que é próprio da inteira comunidade familiar"¹².

Concluo, recordando a realidade intrínseca do matrimônio: ele é um "mistério", quando considerado na perspectiva da fé. Desde a criação, existe nele, de modo velado, um desígnio de Deus. À luz do Cristo Total, ou seja, da união de Cristo com a Igreja, seguindo o rumo traçado pelo Apóstolo Paulo na Carta aos Efésios, o magistério da Igreja e a teologia têm procurado explorar o conteúdo desse mistério. A meu ver, dois fatos principais marcam o ensinamento da igreja sobre o matrimônio e a família neste século. O primeiro é a tomada de consciência da sacramentalidade do matrimônio. Desde os tempos apostólicos, o matrimônio foi considerado um sacramento. Mas foi neste século, sobretudo, que a Igreja procurou desenvolver, de modo relevante, sua reflexão sobre essa realidade, tirando conseqüências

para a vida dos esposos inclusive no aspecto moral, para sua espiritualidade, para a missão que devem desenvolver na família, na Igreja e na sociedade.

O segundo fato, que teve início com a Encíclica Casti Connubii, é a integração dos diversos elementos e aspectos do matrimônio numa visão de conjunto que podemos chamar de visão personalista: desenvolvimento das relações pessoais como o amor, o diálogo, o aperfeiçoamento e a complementação mútua, a igualdade entre esposo e esposa, a santificação recíproca, a paternidade e maternidade responsável e tantos outros valores.

Pe. Beni dos Santos é Doutor em Teologia e Prof. de Eclesiologia e Pneumatologia na Faculdade de Teologia N. S. da Assunção.

End.: Av. José Olegário de Barros, 670
12060-400 Taubaté - SP

8. Cf. ibidem

9. Cf. ibidem, n. 2

10. Ibidem, n. 19

11. Cf. ibidem nn. 28 e 15

12. Ibidem, n. 16